



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTARIA Nº 083/2023, de 20 de setembro de 2023

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2.872, publicação no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017 e, a fim de conferir a organicidade aos processos internos na Fiocruz Brasília,

### RESOLVE

#### 1.0 - PROPÓSITO

1.1 - Instituir, em observância à Portaria da Presidência da Fiocruz nº 259, de 31 de março de 2023, o Comitê de Equidade, Diversidade, Inclusão e Políticas Afirmativas, vinculado à Diretoria da Gerência Regional da Fiocruz em Brasília (GEREB), que será gerido por uma coordenação colegiada e composto por representantes de cada uma das coordenações e assessorias da Unidade.

#### 2.0 - OBJETIVO

2.1 - Instituir no âmbito da Fiocruz Brasília, uma instância para coordenar a implementação de ações que assegurem a efetivação das políticas institucionais da GEREB para equidade, diversidade, inclusão e políticas afirmativas reconhecendo a pluralidade da Unidade como um valor.

#### 3.0 - ATRIBUIÇÕES

3.1 - Coordenar, no âmbito de atuação da GEREB, as ações de implementação das políticas afirmativas e diretrizes institucionais relacionadas à diversidade, equidade das relações étnico-raciais e de gênero, acessibilidade e inclusão, de forma interseccional e transversal a todas as atividades da GEREB.

3.2 - Colaborar com a atuação do Comitê Pró-Equidade de Gênero e Raça da Fiocruz, da Coordenação de Equidade, Diversidade, Inclusão e Políticas Afirmativas (CEDIPA), nos termos da Portaria nº 259/2023-PR e do Comitê Fiocruz pela Inclusão, Acessibilidade das Pessoas com Deficiência.

3.3 - Contribuir com a criação e consolidação de espaços de acolhimento às demandas no cotidiano da GEREB, relacionadas ao enfrentamento ao racismo, capacitismo, xenofobia, sexismo/misoginia, LGBTIfobia e outras formas de preconceitos, discriminação e violências.

3.4 - Contribuir para a formação permanente da comunidade da Fiocruz Brasília, para a efetivação de práticas pela equidade, diversidade e inclusão nos âmbitos da assistência, educação, pesquisa, inovação e gestão.

3.5 - Assessorar a Direção nas políticas afirmativas de equidade, diversidade e inclusão.

3.6 - Contribuir para incentivar estudos nas linhas de pesquisa sobre racismo estrutural, equidade, diversidade e inclusão e outras formas de preconceitos, discriminação e violências.

3.7 - Promover articulações interinstitucionais e com os movimentos sociais, em defesa dos direitos humanos, da equidade étnico-racial, de gênero, de inclusão e de diversidade.

3.8 - Monitorar e acompanhar a efetiva implementação das políticas institucionais no âmbito da GEREB: de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência (2019), de Apoio ao Estudante/PAE (2022), e de Equidade

#### 4.0 - VIGÊNCIA

4.1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 20/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3127161** e o código CRC **897C4343**.